



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO  
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS  
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS  
Secretário de Governo (interino)

SEBASTIÃO MEDICI  
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA  
Secretário de Controle Interno

ANDERSON LUIS JULIANO  
Secretário de Educação

HINGO HAMMES  
Secretário de Esportes e Lazer

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA  
Secretário de Fazenda

MARCELO FIORINI  
Secretário de Planejamento,  
Meio Ambiente e Desenvolvimento

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO  
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

SILMAR LEITE FORTES  
Secretário de Saúde

PAULO RENATO MARTINS VAZ  
Secretário de Defesa Civil e Segurança Pública

ROBERTO RIZZO BRANCO  
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

SEBASTIÃO DA SILVA  
Coordenador Especial de Relações Institucionais

ESTELA SIQUEIRA  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

LEONARDO RANDOLFO  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 5163

Terça-feira, 4 de abril de 2017



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 059 de 03 de abril de 2017

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação para Alienação de Bens Inservíveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a quantidade de solicitações de recolhimento de bens inservíveis, que são constantemente encaminhados para a Divisão de Patrimônio, sendo este, separados em lotes, armazenados e avaliados, com critérios, para posteriormente serem inventariados conforme os modelos do TCE/RJ, e alienados na modalidade de leilão público, como determina da Lei nº 8.666/93, art. 17, § 6º;

CONSIDERANDO o elevado volume de veículos inservíveis das Secretarias: de Defesa Civil e Segurança Pública, Educação, Saúde e Setrac,

DECRETA

Art. 1º – Fica constituída Comissão de Avaliação para Alienação de Bens Inservíveis, composta de 01 (um) Coordenador e 06 (seis) Membros.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Coordenador:

JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT – mat. nº 23381-1

Membros:

ANÍSIO ANTONIO DOS SANTOS – mat. nº 7667-8

CARLOS EDUARDO MASSARI – mat. nº 11696-3

EDUARDO ANTONIO JUSTEN BACH – mat. nº 10636-4

EDUARDO LIMA – mat. nº 19875-7

RAQUEL DO VALLE – mat. nº 23543-1

WILSON PAIVA FILHO – mat. nº 10452-3

Art. 3º – Aos funcionários designados para integram a Comissão, será concedida uma gratificação mensal, em moeda corrente, correspondente a 4 UFPES.

Parágrafo Único – Não incidirá qualquer desconto, seja de natureza for, sobre o valor da gratificação de que trata o presente Decreto, com exceção da contri-

buição previdenciária do regime geral e do imposto de renda retido na fonte.

Art. 4º – A Comissão de que trata este Decreto poderá ser alterada através de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 5º – A Comissão de que trata este Decreto terá atuação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que as necessidades dos serviços assim o exijam, ficando a cargo do titular da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos proceder a recomendação.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário. (Of. nº 190/2017 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de abril de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 323 de 13 DE março de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir e regularizar a situação funcional dos Funcionários abaixo relacionados, do Quadro Permanente, colocados a disposição da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

– JOÃO JOSIMAR DA SILVA BISPO – mat. nº 19495-6 – substituindo Sebastião Ramos – mat. nº 6842-0, a partir de 19/12/2016.

– JUCELINO CARLOS DA SILVA – mat. nº 19412-3 – substituindo Jefferson da Costa Calomeni – mat. nº 12013-8, a partir de 01/01/2017.

(Of. nº 175/2017 – SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 13 de março de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

(Republicada por ter saído incompleta)

**PORTARIA Nº 384 de 03 de abril de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o § 4º, do Art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas de nºs: 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE designar para comporem a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, no Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 28/03/2017, os seguintes membros:

**Capacidade Financeira**

Titular: FERNANDO DIAS FUNCHAL

Suplente: JORGE MARCOS PAES CARDOSO MAURÍCIO

**Capacidade Técnica**

Titular: CLAUDIA FRICKE DE CASTRO BARBOSA

Suplente: FABIANA RIBEIRO DE CARVALHO FIAT

**Capacidade Jurídica**

Titular: PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS

Suplente: CLAUDIA MARIA MOREIRÃO DE QUEIROZ

(Of. nº 66/2016 – SADRH/DELCA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de abril de 2017.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**PORTARIA Nº 385 de 03 de abril de 2017**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE colocar a disposição da Prefeitura de Duque de Caxias/Secretaria de Governo, a Funcionária MARLUCIA DO ESPÍRITO SANTO MAGELA – mat. nº 16888-2, sem ônus para o Município de Petrópolis, a partir da data de publicação da presente. (Proc. nº 03436/2017)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de abril de 2017.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE – Nº 002/17

– Expediente do dia 28/03/2017

08069/2017 – De acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer ASJUR/DELCA, para a contratação da empresa Combinando com Você Comércio de Roupas Ltda, no valor de R\$ 1.959,00 (hum mil, novecentos e cinquenta e nove reais), com amparo legal no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em 03 de abril de 2017.

**RENAN CAMPOS**

Secretário-Chefe de Gabinete

(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)



**Consumidor**  
defenda seus direitos

Rua Moreira da Fonseca, Centro  
(ao lado da Secretaria de Educação)

**PROCON**  
segunda a sexta  
12h30 às 18h

Tel: 2246-8472  
2246-8473

**Secretaria de Governo**

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, para reunião ordinária, a ser realizada no próximo dia 13 de abril de 2017, às 17h30, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Angelo Zanatta – Auditório Philippe Guedon, situada à Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Leitura de expedientes.
- 2) Leitura das Atas das reuniões anteriores.
- 3) Informes.
- 4) Ordem do dia:
  - a) Eleição de 1º Secretário do Conselho.
  - b) Apresentação de Projeto pela Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude.
  - c) Apreciação de nova Lei do CMJ.
  - d) Reunião descentralizada.
- 5) Assuntos gerais.

**WESLEY DINIZ**

Presidente do CMJ

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos****BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 054/2017**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 37/2017, livro G-15, fls. 67/70. Processo Administrativo nº 11107/2017. Contrato de Locação entre o Município de Petrópolis e EMAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. O objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Ipiranga, nº 544, Centro, Petrópolis/RJ, que se destina restritivamente para a instalação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. O prazo é de 60 meses, com início na data de sua assinatura. O valor é de R\$ 18.000,00 mensais, durante os primeiros 12 meses, após o valor é de R\$ 20.000,00. Programa de Trabalho nº 14.01.04.12.2005.2042.3390.39.00, fonte 000, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, do Município de Petrópolis/RJ. Nos exercícios subsequentes as despesas serão empenhadas nas respectivas dotações orçamentárias. Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,  
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 02/17**

21684/12.. MARA SABINA ESTEVES LOPES  
15952/12.. CINTIA SIMÕES MEIRELLES SILVEIRA  
18505/13.. CIRO SILVA MACHADO  
27317/13.. LUIS EDUARDO MOREIRA PEIXOTO  
00137/14.. DENILSON RIBEIRO DAS NEVES  
13787/14.. ASSOCIAÇÃO GUARDAS MUNICIPAIS PETRÓPOLIS  
15946/14.. SILVIA MARIA GONÇALVES  
17649/14.. AMAURY PINTO TAVARES  
19093/14.. MARILENE CARVALHO RIBEIRO CAMPOS  
20232/14.. MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS  
20343/14.. MARIA DA GLÓRIA DO VALE

21916/14.. JOAQUIM DOS SANTOS  
78586/14.. LUIZ FERNANDO GONÇALVES PINHEIRO  
00023/15.. ROSANA RAYMUNDO  
00517/15.. MONICA CRISTINA CAMPOS  
00583/15.. ROBERTA DE ALMEIDA LIMA  
00616/15.. SOLANGE MARIA PINTO  
00659/15.. ANTÔNIO ELIAS LIMA FREITAS  
00709/15.. ALESSANDRA MARIA DE CASTRO MOREIRA  
00805/15.. VANDERLEA VIEIRA AFFONSO MOUSSA  
00806/15.. VANDERLEA VIEIRA AFFONSO MOUSSA  
00861/15.. DOMINIQUE VALÉRIA DE REZENDE  
00898/15.. JOSELENE DA SILVA VILLA NOVA  
00943/15.. MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA GERONYMO  
01220/15.. RODRIGO DE BRITO FERREIRA  
01370/15.. ROSANGELA BORSATO DOS SANTOS FLORA  
01395/15.. VANIA REGINA FERREIRA DA COSTA  
01520/15.. MABEL MARIA FERREIRA  
01584/15.. MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA  
01828/15.. CINTIA PIMENTEL BARROS  
02031/15.. REGINA HELENA CARNEIRO  
02048/15.. DENISE MAIA REIS  
02294/15.. ANA MARIA FERREIRA GALLO  
02618/15.. ELIANE EDNÉA REIS RAPOSO  
02857/15.. MIRTES GOMES  
02858/15.. ROSELANE FURTADO DA COSTA TESCH  
02859/15.. ANA LÚCIA GOUVEA DA SILVA LEAL  
02877/15.. MARIA GORETE TAVARES BEZERRA  
03058/15.. RENATA DA CONCEIÇÃO LUCAS  
03113/15.. ROSANEMARIA ARAUJO ANDRADE DE CARVALHO  
03205/15.. ANA CLÁUDIA RAMOS BARBOZA  
03206/15.. ANDRÉ ALVES LEITE  
03207/15.. ANTÔNIO RICARDO DA SILVA LIGEIRO  
03208/15.. CLAUDIA MARIA RIBEIRO DO COUTO STRONGYLIS  
03209/15.. EDNA DA SILVA JOAQUIM  
03210/15.. DIVA FLORENCIO PEREIRA DE MIRANDA  
03406/15.. RENATA MUROS RUBIM  
03483/15.. CLAUDIO EDUARDO POMIM  
03540/15.. ANTÔNIO JOSÉ BAUER  
03541/15.. ANDERSON LUIZ CORREA  
03542/15.. ANA CARLA RIBEIRO LESSA  
03543/15.. CRISTIANE FERREIRA ZARLOTTI DA COSTA  
03928/15.. ELIZABETE PIMENTEL RODRIGUES ALMEIDA  
04281/15.. DENILZE DE OLIVEIRA ESTEVES  
04364/15.. JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO  
04717/15.. JUAREZ FELIPE MARCHIORI BARBOSA  
04762/15.. JOSÉ RONALDO MARCELINO  
04964/15.. FRANCISCO DE PAULA EUGÊNIO J. DE S. BRASIL  
05507/15.. MÁRCIA BRETZ LAGO  
05607/15.. CÉLIA DE FREITAS BRANCO GOTZ  
05443/15.. GILZA DE SOUZA LIMA  
06427/15.. ROSALI GEORGINA DE OLIVEIRA DUARTE  
06749/15.. MARA ELISA CARDOZO MARQUES  
06761/15.. ROSANGELA MARIA DOS SANTOS AMARAL  
06807/15.. MARIA LUCIA SANTOS LIMA  
07045/15.. RAFAEL VIEIRA FRANCISCO  
07046/15.. JOÃO MANOEL MOREIRA FEBRONIO  
07048/15.. DIEGO COSTA  
07051/15.. JORGE LUIZ GOMES PEREIRA  
07053/15.. ALEXANDRE VIOLANTE DA SILVA  
07057/15.. ALMIRO DANTAS DA CRUZ  
07124/15.. MÁRCIA MARCATTO FERNANDES  
07186/15.. LUCIA HELENA BARBOSA NERY  
07432/15.. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA NUNES  
07899/15.. JAQUELINE DO VALLE GARCIA  
07979/15.. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA  
08189/15.. GLAUCIA REGINA DOS SANTOS Q. VAZ SOARES  
08216/15.. SÃO VICENTE LTDA  
08496/15.. CARMEN APARECIDA AMANCIO  
08577/15.. CESAR FELIPE DA SILVA COUTINHO  
08578/15.. CESAR FELIPE DA SILVA COUTINHO  
08858/15.. TEODORO SCAGLIUSI FILHO  
09064/15.. SAMUEL MANOEL PEREIRA  
09161/15.. ELIZABETH BATISTA DE CARVALHO RIBEIRO  
09283/15.. SERGIO BELLO FRANCO  
09448/15.. ANGÉLICA DOMINGAS P. DA SILVA DE PROENÇA  
09507/15.. VANESSA DE PADUA LIMA GOMES  
09675/15.. LUCINEA PEREIRA DE AZEVEDO VIZANI  
10040/15.. ELIANA DE OLIVEIRA FERREIRA MACHADO  
10249/15.. MARILENE DE CARVALHO RIBEIRO CAMPOS  
10995/15.. ROSANE CROSS  
10996/15.. ROSANE CROSS  
11166/15.. LEILA MARIA BARRETO RIBEIRO GUIDO

11196/15.. VANIA ELISA PINHEIRO PERES GUERRA  
11320/15.. MARIA ELENA FERREIRA MACHADO  
11517/15.. RENATA CRISTINA DE PAIVA FERREIRA FILHO  
11520/15.. SANDRA COSTA DE JESUS  
11626/15.. ALISSON GROTZ DE ALMEIDA  
11682/15.. ABEL DA ROCHA ALTO  
11940/15.. BEATRIZ BESSA PRETYMAN  
12241/15.. ANA PAULA DE OLIVEIRA  
12320/15.. PAULO ROBERTO MUSTRANGI DE OLIVEIRA  
12977/15.. AEROLEV/PROSPECÇÕES E AEROLEV/ANTAMENTOS  
13244/15.. NELSON BAPTISTA DA SILVA NETO  
12944/15.. ELIEL SILVEIRA RAMOS  
13147/15.. JOSÉ CARLOS FARIA  
13290/15.. ROGÉRIO SURIANO PEREIRA  
13320/15.. ANA MARIA LEMOS DA SILVA LIMA  
13339/15.. MARGARETH MARIA MAHLER ROSSI  
13477/15.. MARCELO CARLOS CAETANO  
13513/15.. MILLA TAVARES PORTUGAL  
13617/15.. RODRIGO JOSÉ DE LIMA PEREIRA DA SILVA  
13937/15.. PHILIPPE BRANCO MOTTA  
14105/15.. ADRIANO LUIS DA SILVA DE SOUZA  
14586/15.. AMAVALE  
14819/15.. LUIS EDUARDO MOREIRA PEIXOTO  
15046/15.. ERICA DE CARVALHO PATRAO SCORZELLI RATTES  
15187/15.. ROSANGELA ANALICE DE O. GOULART  
15349/15.. DAVI LUIZ ARAUJO CARVALHO  
15357/15.. JURACI AZEVEDO DA CRUZ  
15387/15.. MARIA INOCENCIA DA CONCEIÇÃO  
15850/15.. MARCIA DE FÁTIMA MARTINS MILANI  
15935/15.. CARLOS JOSÉ MUNIZ DA SILVA  
16009/15.. PAULO ROBERTO MUSTRANGI DE OLIVEIRA  
16210/15.. CRISTINA BERREDO LEAL FERREIRA  
16211/15.. CRISTINA BERREDO LEAL FERREIRA  
16284/15.. TEREZA MARIA GASTADEL PORTILHO  
16436/15.. ALEXANDRE DE LIMA  
16700/15.. FLÁVIA RIBEIRO PEREIRA  
17496/15.. ANDREA DE CARVALHO PEREIRA  
17706/15.. SILVANA PRINCIPE AYRES DA MOTTA  
17749/15.. BRUNO VIEIRA SANTOS  
17797/15.. EMERSON ARAUJO DE OLIVEIRA  
17849/15.. CRISTINA DE VASCONCELLOS SCUDEZE EINSFELD  
17912/15.. LUCIENE DA SILVA DOS SANTOS  
18038/15.. LUIS CLAUDIO SALGUEIRO  
18095/15.. DIOMAGDIEL MENDES LOURENÇO  
18108/15.. EDMILSON EMÍDIO BARBOSA  
18198/15.. LUIS EDUARDO MOREIRA PEIXOTO  
18199/15.. LUIS EDUARDO MOREIRA PEIXOTO  
18368/15.. BRUNA NEVES RODRIGUES COSTA  
18568/15.. MARIA JOSÉ TEIXEIRA  
18593/15.. ANDRE DE SOUZA WALHER RIFI  
18808/15.. GLAUBER DE OLIVEIRA MONTES  
18839/15.. JOÃO MATHEUS PIRES MARCOLINO  
18840/15.. MICHELE DE REZENDE LOPES  
18966/15.. VANESSA DOMINGOS WOOLLEY CARDOSO  
18983/15.. SUELI SEABRA BASTOS  
56569/15.. SILVIO JACOME NORONHA  
57716/15.. SERGIO EICHEMBERG SILVA  
58679/15.. UNIÃO MUNICIPAL ESPÍRITA DE PETRÓPOLIS  
61570/15.. CRISTIANE MARIA HENRICHES  
61657/15.. HUGO AMÉRICO FERNANDES  
64136/15.. BANCO DO BRASIL AS  
65410/15.. HUGO AMÉRICO FERNANDES  
66800/15.. MIGUEL ARCHANJO ALMEIDA DA SILVA  
69346/15.. TERESA CRISTINA DOS SANTOS NOEL  
70992/15.. HAYASA COM. E SERV. DE AUTOMOTORES LTDA  
70993/15.. HAYASA COM. E SERV. DE AUTOMOTORES LTDA  
71266/15.. FERNANDA OLIVEIRA DA CRUZ BRANDÃO  
78095/15.. MARIA DE LOJAN GARCEZ CALDAS BARRETO  
78190/15.. MARIA DE LOJAN GARCEZ CALDAS BARRETO  
78283/15.. LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA PINTO

Compareça o requerente ou seu representante no Protocolo Geral da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, localizado na R. Dr. Moreira da Fonseca, 33 – Centro, para retirar a Certidão de Inteiro Teor solicitada no processo em epígrafe no prazo de 30 dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado, conforme disposto no Art.37 do Decreto 223/05.

Petrópolis, 03 de abril de 2017.

**JOSÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIG**  
Diretor do DESUP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/17**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL. Valor estimado: R\$ 10.052.597,60. DATA/HORA: 19/04/17 às 13h.

Edital completo e maiores informações a partir de 04/04/17, através do e-mail: sadlicita@gmail.com, do "site" www.petrópolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência) ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: no endereço acima indicado ou através do tel/fax (24) 2233-8195/8202, somente por escrito.

Petrópolis, 30 de março de 2017.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**  
Diretora do DELCA

## Secretaria de Educação

### RESOLUÇÃO Nº 008 de 31 de março de 2017

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os direitos e vantagens do servidor público, bem como os procedimentos e processos administrativos compatíveis com a Lei Municipal nº 6.946 de 04/04/12 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

CONSIDERANDO a ausência de atos administrativos suficientemente motivados quando da publicação de Portarias de concessão de licenças em dezembro último.

CONSIDERANDO as regras de contingência para enfrentamento do caos financeiro instalado no país.

CONSIDERANDO o Decreto de estado de calamidade financeira da Administração Pública Municipal de Petrópolis.

CONSIDERANDO a análise realizada no Grupo de Trabalho responsável pela elaboração dos critérios para a concessão das licenças-prêmio e o quantitativo de funcionários na expectativa do gozo desse direito.

CONSIDERANDO a demanda represada há anos de servidores beneficiários.

### RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprovar os procedimentos para o gozo do benefício de Licença-Prêmio por Assiduidade pelos servidores da Secretaria de Educação, nos termos desta Resolução.

Art. 2º – Atribuir ao Departamento de Gestão de Pessoas, a responsabilidade pelo planejamento dos processos de solicitação de licença prêmio requeridos até 24 de março de 2017.

Parágrafo Único – Também caberá a este Departamento os demais atos administrativos de intimação, ciência, deferimento e indeferimento aos requerentes, assim como sua ampla divulgação.

Art. 3º – O servidor em efetivo exercício no serviço público municipal fará jus à licença-prêmio, desde que

preencha aos requisitos dispostos no art. 163, caput da Lei nº 6.946 de 04/04/12, os quais levarão em conta:

I – a solicitação de aposentadoria;

II – interstício entre os meses a que tem direito à licença-prêmio e a quantidade restante de meses para completar o tempo de serviço para se aposentar (Art. 165);

III – a servidora gestante (Art. 163, §6º) e,

IV – a antiguidade da data de protocolo do pedido de licença-prêmio.

Art. 4º – Restando empate entre os servidores requerentes, serão considerados:

I – a preferência de concessão da licença ao funcionário mais idoso e,

II – o tempo de serviço na Prefeitura de Petrópolis.

Art. 5º – A autorização do gozo da licença-prêmio deverá ser aguardada em exercício.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON LUÍS JULIANO**  
Secretário de Educação

## Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2017

Proc. 04231/2017 – De acordo com o art. 26 da lei 8666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer nº 48/2017 da PRG/PAA e SCI a empresa TRANSPORTE ÚNICA PETRÓPOLIS LTDA, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em amparo legal no art. 25, I da Lei 8666/93.

Em 22/03/17

**DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência).

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 12/2017

Proc. 008962/2017 – Autorizo a licitação, no valor estimado de R\$ 42.000,00. Publique-se em 23/03/17.

**DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
(Dec. 534/00, de 12/05/00 c/c os Decretos 590/03 e 618/03, de 25/06/03 – Regulamenta o FMAS e delega competência).

## Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DESPACHO DE 28/03/2017 DA SR.ª PREGOEIRA

Processo 204666/16 – Pregão Eletrônico nº 115/16 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda. nos itens nsº 02, 03, 05, 15 e 21 pelo valor de R\$ 72.211,60; Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. nos itens nsº 06, 11, 12, 13, 14, 16, 24 e 25 pelo valor de R\$ 703.138,92, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

**DÉBORA FONTES CORREIA**  
Pregoeira designada pela portaria 002/17.

**ASSINATURAS** 2246.9354

**COMDEP**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Nº 005/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**  
Processo Admin. 18.348/2017

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, conforme especificações técnicas e demais disposições do anexo I do Edital. O Presidente da Comissão de Licitação e o Pregoeiro divulgam que a licitação acima mencionada foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de nenhuma empresa interessada.

Petrópolis, 03 de abril de 2017

**MÁRCIO DE OLIVEIRA CASTRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**EDUARDO MURILO DE GUIMARÃES BRITO**  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**  
Processo Administrativo nº 18.348/2017

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS. Tipo de Licitação: Menor preço por item. Valor Global Estimado: R\$ 19.848,26 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos Data, Hora e Local do Certame Licitatório: 17 de abril de 2017, às 10h na sede da COMDEP, situada na Rua General Rondon nº 400 "B", Quitandinha Petrópolis, RJ.

O Edital completo poderá ser retirado no horário comercial a partir do dia 04 de abril de 2017, mediante permuta por 01 (uma) resma de papel A4. Ou solicitados através do e-mail jurídico.comdep@gmail.com. Pedidos de informações e esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro no endereço acima mencionado.

Petrópolis, 03 de abril de 2017

**MÁRCIO DE OLIVEIRA CASTRO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Fundação de Cultura e Turismo**

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA para a curadoria artística do "Prêmio Maestro Guerra-Peixe de Cultura 2017", no valor global de R\$ 14.000,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 107/2017. Autorizo a contratação. Petrópolis, 13/03/2017.

**LEONARDO RANDOLFO**

Diretor-Presidente

**CPTRANS****PORTARIA Nº 009 de 08 de março de 2017**

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as leis Municipais nº 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03, com fundamento na Lei Federal nº 9.503/97 e Decreto Municipal nº 025/2017.

## R E S O L V E

Art. 1º – Os empregados nomeados para compor a Comissão de que trata o Decreto Municipal nº 025/2017, farão jus a um "jeton" de 06 UFPE, a título de comissão, a ser pago mensalmente pela CPTRANS.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito a partir de 21 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Petrópolis, 08 de março de 2017

**MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 010 de 28 de março de 2017**

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as leis Municipais nº 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03.

## R E S O L V E

Art. 1º Ceder, sem ônus para a Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, na

forma do art. 33 de seu Estatuto Social, a empregada LILIAN SANTOS DE BRITTO, Agente de Trânsito, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, para a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, conforme Ofício SEDECS nº 227/2017, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2017.

Art. 2º A cessão se dará com concordância por parte da empregada.

Art. 3º O pagamento dos vencimentos da empregada cedida, bem como as demais obrigações trabalhistas, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 28 de março de 2017.

**MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

## CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, para participarem da assembleia geral ordinária prevista para ocorrer no próximo dia 28 de abril de 2017, às 10h, na sede da empresa, com a seguinte pauta: Discussão da matéria prevista no artigo 132 da Lei nº 6.404/76, a saber:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2016;
- 2) Deliberar sobre o resultado do período;
- 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação de sua remuneração. Aham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa supramencionada, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016.

Petrópolis, 15/03/2017.

**ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho de Administração

**PARTICIPE DA LUTA CONTRA O  
AEDES AEGYPTI**

O MOSQUITO PODE MATAR  
E É AINDA MAIS PERIGOSO PARA AS GESTANTES.  
PROTEJA-SE.

